Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 389, DE 2 de março de 1.956

Abre crédito especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr $ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), destinado à execução de obras no stand e séde do Tiro de Guerra nº 121.

§ - único - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 2 de março de 1.956.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 2 de março de 1.956.

Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo

EuNó/.-